



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Seção de Logística da 5ª Região da PMMG

Justificativa nº 142019268/PMMG/5RPM/P4
Processo Nº 1250.01.0014241/2026-30

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de material de consumo para manutenção da 5ª RISP na cidade de Uberaba/MG.

2. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Cotação eletrônica.

2.2. Justifica-se a aquisição dos materiais para garantir a manutenção do complexo da 5ª RISP. A conservação correta das instalações reflete diretamente na preservação do patrimônio público, evitando deterioração dos imóveis, equipamentos e estruturas físicas.

3. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DO ETP:

3.1. Pregão eletrônico é regido pela Lei federal nº 14.133/2021, sendo, uma das modalidades de licitação.

3.2. Para esse caso, a Resolução SEPLAG nº 115/2021 prevê que será facultada a elaboração do ETP, conforme disposto no inciso III, § 1º, do artigo 4º:

Art. 4º - As licitações e procedimentos auxiliares para aquisições de bens e contratação de prestação de serviços, e no que couber, para contratação de obras, deverão ser precedidos de estudo técnico preliminar.

(...)§1º - É facultada a elaboração do ETP, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, nas hipóteses de:

I – III - possibilidade de utilização de ETP elaborado para procedimentos anteriores quando as soluções propostas atenderem integralmente à necessidade apresentada;

Responsável,

Marco Antônio de Almeida Valentim, 1º Ten PM

AGENTE DE ATIVIDADE

Aprovado,

Rodrigo Wolf Luz, Cel PM
ORDENADOR DE DESPESA

